

## Protocolo 113/2024

---

**De:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

**Para:** DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

**Data:** 25/01/2024 às 17:58:28

**Setores (CC):**

DCAT

**Setores envolvidos:**

GAB-VER, DAL, DCAT

### 1.07-Resposta a Indicação

---

**Entrada\*:**

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1646/2023-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 1019/2023, de autoria do ilustre vereador, Flávio Negação (UB), em resposta, vimos encaminhar o Ofício nº 108/2024-GP/PMC, anexo.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

**Anexos:**

Oficio\_n\_108\_2024\_GP\_PMC.pdf



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 108/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 24 de janeiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres  
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório  
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 27.116/2023

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1646/2023-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 1019/2023, de autoria do ilustre vereador, **Flávio Negação** (UB), que indica ao Executivo Municipal a construção de uma faixa elevada na Rua Padre Cassemiro, nº 2053 (ao lado da DALU Aviamentos), Centro, em Cáceres.

Em resposta, vimos informar a Vossa Excelência que a via em questão não é contemplada no Plano de Mobilidade Urbana de Cáceres (PMUC) com faixa elevada, e, levando-se em consideração que a travessia elevada para pedestres também impõe a redução de velocidade, pelas suas características e o conjunto de outras medidas a serem implantadas, que garantam que os veículos se aproximem numa velocidade segura da travessia (Resolução CONTRAN nº 738/2018);

Considerando que, conforme posto pela Resolução CONTRAN nº 600/2016, os dispositivos de redução de velocidade podem ser instalados em último caso, para reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa, nas situações em que estudo do tráfego demonstre índices significativos ou risco potencial de acidentes, cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local e onde alternativas de engenharia de tráfego foram ineficazes.

Ante ao exposto, a Secretaria Municipal de Fazenda irá realizar estudos técnicos de viabilidade de instalação de faixa elevada de pedestre no local pretendido, levando-se em conta, sempre, os princípios norteadores da administração pública.

Atenciosamente.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
Prefeita de Cáceres



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 60C2-F95E-4219-E2C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 25/01/2024 14:32:49 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/60C2-F95E-4219-E2C5>

**Protocolo 1- 113/2024**

**De:** Henrique M. - DCAT

**Para:** DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

**Data:** 26/01/2024 às 09:38:38

**Setores (CC):**

GAB-VER, DAL

Resposta ao OF 1646/2023-SL/CMC, no qual esta Casa encaminha cópia da Indicação 1019/2023, de autoria do Vereador Negação.

—

Henrique Barcelos Moraes

***DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVA***